



MP-SP quer que Marta Suplicy e OAS devolvam R\$ 4,6 milhões aos cofres

16/12/2009

O Ministério Público de São Paulo entrou com **ação de responsabilidade civil** por atos de improbidade administrativa contra a ex-prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, o ex-secretário municipal de Infra-estrutura Urbana e Obras, Roberto Luiz Bortolotto, e a Construtora OAS Ltda. O juiz Marco de Lima Porta, da 5ª Vara da Fazenda Pública, mandou notificar os acusados.

A Promotoria quer que os três sejam condenados a devolver R\$ 4,6 milhões aos cofres públicos. A ação foi proposta em razão de irregularidades no contrato emergencial firmado, em outubro de 2002, entre a Prefeitura e a construtora para a execução de obras de construção do “piscinão” do Córrego Rincão, no valor de R\$ 34,9 milhões.

A contratação, feita de forma direta, com dispensa de licitação, em regime de emergência, foi julgada ilegal pelo Tribunal de Contas do Município (TCM), que também considerou ilegais o contrato e as despesas decorrentes e comunicou o Ministério Público.

Inquérito civil aberto na Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social comprovou que a contratação, da forma como foi feita, desrespeitou os princípios da legalidade, da economicidade e da vantajosidade.

Na ação, o promotor de Justiça Saad Mazloum destacou que a então prefeita Marta Suplicy deu ordens para que as obras tivessem início imediato, em abril de 2002, “o que ocorreu sem qualquer licitação ou formalização de contrato”.

Ainda segundo a ação, o então secretário de Infra-estrutura Urbana e Obras Roberto Luiz Bortolotto burlou a lei ao dispensar a licitação “sob o argumento de ‘emergência’, como fórmula para evitar interposição de recurso, ações judiciais ou, pior, para evitar a necessária licença ambiental”.

Para o promotor Saad Mazloum, autor da ação, Bortolotto favoreceu indevidamente a Construtora OAS ao escolher a empresa para fazer a obra sem pesquisa de preço, permitindo “a aplicação da tabela de preços da Secretaria com valores distorcidos e sem descontos, que naturalmente seriam obtidos numa concorrência pública”.

Além disso, a Promotoria constatou a ausência de projeto básico para a obra, o que permitiu distorções como o aumento de 125% do preço da obra em relação ao inicialmente previsto. Também constatou a ausência de contrato escrito que pudesse fixar os limites do ajuste.

A ação cita auditoria feita pelo Tribunal de Contas do Município que apurou superfaturamento de 75% no preço de serviço de remoção de terra, com prejuízo de R\$ 4,6 milhões aos cofres públicos municipais.

O promotor quer a condenação de Marta Suplicy, Roberto Bortolotto e Construtora OAS a, solidariamente, ressarcirem o município em R\$ 4,6 milhões, corrigidos monetariamente e com juros. Pede, ainda, a condenação da ex-prefeita, do ex-secretário e da construtora por prática de atos de improbidade administrativa, impondo-lhes as sanções de perda da função pública que eventualmente estiverem ocupando e suspensão dos direitos políticos de 5 a 8 anos (nos casos de Marta e de Bortolotto); pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano, e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios pelo prazo de cinco anos.

Ação nº 053.09.044385-6

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2009-dez-16/mp-sp-marta-suplicy-oas-devolvam-46-milhoes-aos-cofres/>